

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 07/2025 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa **ANDERSON DA SILVA ANDRADE**

Aos dezessete dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob nº 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Anderson Da Silva Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.344/0001-80, com sede na R Vereador Jose Granzotte, 2415, Bairro Jardim Piratininga, Franca/SP, CEP 14.403-597, neste ato representada pelo Sr. Anderson Da Silva Andrade, portador do documento de identidade R.G. nº 25.218.856 e inscrito no CPF sob o nº 159.746.548-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 18/2025, relativo ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2025, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem aplicação de reajuste inflacionário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIVULGAÇÃO DO UNI-FACEF NO "PROGRAMA ANDERSON PINHEIRO", "SITE ESTILO AP" E MÍDIAS SOCIAIS".	MÊS	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

CONTRATADA
Anderson da Silva Andrade
ANDERSON DA SILVA ANDRADE

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54